



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 406/08

Contrato nº 049/2009

Processo Administrativo nº 17.269/08 – Pregão Eletrônico nº 017/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor R\$
2.075	103	02.04.02.12.361.0039.2001.3.3.90.30.01	Educação	7.504,00

Aditamento: reequilibra o valor da gasolina comum em mais R\$0,0938 por litro, totalizando a quantia de R\$7.504,00 (sete mil e quinhentos e quatro reais).

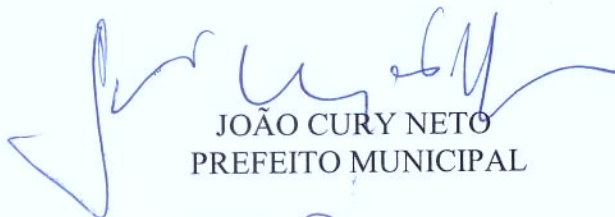
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 18.207.338-26, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SL Distribuidora de Petróleo Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.440.517/0001-96, sediada na Rua Ponta Grossa nº 46 – Jardim São Paulo – Sorocaba/SP, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no ofício enviado pela empresa em 15/1/2009 anexado ao processo administrativo nº. 17.269/2008 – Pregão Eletrônico nº. 017/08, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu § 1º do artigo 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 01 de outubro de 2008, nos autos do processo administrativo 17.269/08 – pregão eletrônico nº. 017/08, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no ofício enviado pela empresa em 15/01/2009, bem como, reequilibra o valor da gasolina comum em mais R\$0,0938 por litro, totalizando a quantia de R\$7.504,00 (sete mil e quinhentos e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

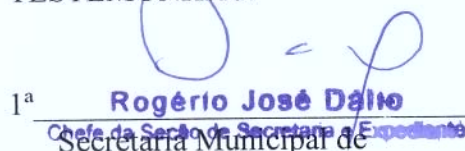
E, por estarem assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Botucatu, 15 de 01 de 2009


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


PAULÍNIA
SL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


1ª Rogério José Dalto
Secretaria Municipal de Expediente


2ª _____